



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE	3

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 425, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003743/2020-06, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 470, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 184 de 30 de setembro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 127, de 02 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 44, de 07 de março de 2022.

Art. 2º Alterar a composição da comissão processante, designando a servidora GLINIA CARDOSO NASCIMENTO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº3010683, para atuar como Presidente da comissão, em substituição ao servidor SÉRGIO DE SEIXAS BUTEL, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1815286, objetivando a continuidade ao apuratório do PAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 448, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, §§ 1º e 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.038894/2012-67, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 471/CORREG, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 184, de 30 de setembro de 2021, com recondução e alteração na composição da comissão, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 91, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 25, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor ENIO PEREZ BOTONI BIAVATI, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº3013327, para, em substituição ao servidor SÉRGIO DE SEIXAS BUTEL, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1815286, dar continuidade do trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 449, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.010552/2019-59, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 416/CORREG, de 03 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 167, de 06 de setembro de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 310, de 09 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 129, de 11 de julho de 2022; com alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 366, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138, de 22 de julho de 2022.



Brasília, 12 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 173 - p. 2

Art. 2º Alterar a composição da comissão processante, designando o servidor BRUNO MARTINS DIAS, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº 1590431, para, em substituição à servidora MARIA CLARA NOVAIS BERNARDES, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº 1386447, dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 450, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, no artigo 21, parágrafo único, da IN/CGU nº 14/2018, em face do que consta do Processo nº 08620.000079/2018-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Investigativa acima alinhavada, instaurada por meio da Portaria nº 70/CORREG/FUNAI, de 15 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 73, de 17 de abril de 2020 e, reinstaurada por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 47, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 20, de 28 de janeiro de 2022, tendo como último ato prorrogação e alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 162, de 21 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 451, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002926/2009-91, transformado nos autos nº 08620.004103/2022-77, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado, inicialmente, por intermédio da Portaria nº 055/CORREG/FUNAI, de 13 de julho de 2010, publicada em 02 de agosto de 2010 e, reinstaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 252, de 04 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 88, de 11 de maio de 2022, tendo como último ato uma alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 284, de 01 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 105, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 317, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.000647/2021-53, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora CAROLINA DELGADO DE CARVALHO, Indigenista Especializado, NS-B-IV, matrícula nº 1925476, lotada no Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania da Divisão Técnica da Coordenação Regional Cuiabá-MT, até 23 de dezembro de 2022, de acordo com o Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA

PORTARIA CR-RR/FUNAI Nº 23 DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA - CR-RR, o Sr. OSMAR TAVARES DE MELO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista as atribuições que lhe conferem os incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017 e a Portaria MJSP nº 543, de 9 de junho de 2021, e as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988, e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, resolve:



Brasília, 12 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 173 - p. 3

Art. 1º Reconduzir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, referente ao exercício 2021, no âmbito da Coordenação Regional de Roraima e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, bem como da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental e coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, objetivando concluir o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos; elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- II. identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- III. realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- IV. propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- V. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Núcleo de Patrimônio/Serviço de Apoio Administrativo - SEAD para que adote as providências pertinentes à regularização;
- VI. solicitar ao Núcleo de Patrimônio/Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VII. atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- VIII. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo do inventário ao Coordenador Regional acerca da retificação ou ratificação da planilha de valores contendo os saldos do SIAFI x SIADS, e demais ajustes recomendados na Informação Técnica 33 (SEI nº 4370501) e Despacho DAGES (SEI nº 4375018) até o dia 23 de Setembro de 2022, prorrogáveis, conforme Autorização da Diretoria de Administração e Gestão - DAGE/FUNAI.

Art. 4º Designar os servidores FLÁVIO SCHREINER, matrícula SIAPE nº 1956898, ANDERSON ANDRADE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1846653, e RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 5250393, da Coordenação Regional de Roraima da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial 2021.

Parágrafo Único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor ANDERSON ANDRADE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1846653.

Art. 5º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TAVARES DE MELO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA Nº 6/2022/CR-XAVANTE/FUNAI, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de gestores e fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 190/2022.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores AFONSO FÉLIX TSUWAPTÉ, matrícula nº 7447716, CPF nº 523.153.391-20, e GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1925684, CPF nº 368.361.748-90, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 190/2022,



Brasília, 12 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 173 - p. 4

celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa SET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.119.785/0001-00.

Art. 2º. Designar o servidor JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, e a servidora MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento das obrigações decorrentes da contratação.

ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PRES
Coordenador Regional